



RESOLUÇÃO CONJUNTA SMA/SMSDC Nº 006 DE 27 DE AGOSTO DE 2012

Inclui a Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Defesa Civil no Anexo Único da Resolução Conjunta SMA/SMS nº 95, de 8 de dezembro de 2006 e exclui o referido órgão do Decreto nº 27.615, de 28 de fevereiro de 2007.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVEM

Art. 1º Fica incluída, no Anexo Único da Resolução Conjunta SMA/SMS nº 95, de 8 de dezembro de 2006, a Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Defesa Civil – S/SUBDEC/SOP (código 42345), e, conseqüentemente, excluída do benefício instituído pelo Decreto nº 27.615, de 28 de fevereiro de 2007.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no “caput” a Coordenação Técnica, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Defesa Civil – S/SUBDEC/SOP/CTE (código 42090), que permanece incluída no Decreto nº 27.615, de 28 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a contar de 01/07/2012.

PAULO JOBIM FILHO

Secretário Municipal de Administração

HANS FERNANDO ROCHA DOHMANN

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil



D. O RIO 28.08.2012